



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2009.

Comunicação nº 025/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Processo 064/09: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC (Edcarlos Conceição Santos)

Recorrido: Decisão da 4^a Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Preenchidos os requisitos legais e verificado o *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, recebo o presente recurso e DEFIRO o efeito suspensivo com fulcro no art. 9º inciso XII do CBJD e no art. 53 § 4º da Lei 9615/98, para que o atleta Edcarlos Conceição Santos possa atuar até que a matéria seja novamente apreciada pelo Pleno deste E. Tribunal.

2. Ao Procurador.
3. Publique-se e Cumpra-se

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2009.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ